



☰ ABRIR O MENU

INTERAGE TCE 22

CANAL DIRETO COM JURISDICIONADO

FORMULÁRIO - DIAGNÓSTICO DA SAÚDE



Pesquisar

BUSCAR

Consulta de Processos

Protocolo nº **162590/2013**

Processo Nº

162590/2013

Decisão Nº

313/2017

Tipo

ACORDÃO

Tipo de Multa

Multa

NÃO

Tipo de Glosa

Glosa

NÃO

Julgamento

07/07/2017

Publicação

13/07/2017

Divulgação

12/07/2017

Notificação 01

Notificação 02

Status da Conclusão

REGISTRAR

Ementa

Decisão

Processo nº 17.236-7/2016 e outros

Assunto Benefícios Previdenciários

Relator Conselheiro Substituto MOISES MACIEL

Sessão de Julgamento 3 a 7-7-2017 – Tribunal Pleno (Plenário Virtual)

ACÓRDÃO Nº 313/2017 – TP (Plenário Virtual)

Resumo: ATOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DOS CÁLCULOS DOS BENEFÍCIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os referidos processos.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com os pareceres do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, XXIV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em **REGISTRAR** o(s) ato(s) de benefícios previdenciários, bem como as respectivas planilhas de proventos de acordo com a fundamentação legal dos seguintes processos:

ORDEM DA PAUTA	PROCESSOS N°S	INTERESSADOS(AS)
25	17.236-7/2016	CLOVES ARNOLDO JOST
26	12.223-8/2017	GICELE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA
27	16.873-4/2017	DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA
28	25.755-9/2013	NEUZA MIDORI ALVES DA CUNHA
29	15.644-2/2017	ENOEMIA TISS
30	13.435-0/2017	MARIA DO SOCORRO MESSIAS RODRIGUES
31	21.746-8/2016	MARIA DALVA DE OLIVEIRA FERNANDES
32	8.445-0/2013	BELMIRA CORDEIRO DO NASCIMENTO
33	14.936-5/2017	LUIZA OTACILIA DE SOUZA SANTOS
34	27.833-5/2013	MARIA DE LOURDES FREIRE DA SILVA
35	16.259-0/2013	FRANCISCO CARLOS GOMES / IZABEL FINAMORE GOMES
36	18.193-5/2014	IRINEU MIRANDA / RAIMUNDA DE CARVALHO MIRANDA / CRISTINA MARIA DE AMORIM

Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, com exceção dos processos físicos que deverão ser devolvidos ao órgão de origem.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme Portaria nº 078/2017.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, DOMINGOS NETO e LUIZ CARLOS PEREIRA, e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição ao Conselheiro SÉRGIO RICARDO.

Publique-se.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2017.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)



[Acessar Intranet](#)

[Acessar Webmail](#)

Localização:

Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, Ed. Marechal Rondon
Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78049-915

Horário de Funcionamento: 08h às 18h

Fone: (65) 3613-7550 / 7149 / 7500

Email: tce@tce.mt.gov.br